

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Aos 20 dias de setembro de 2022, por meio de plataforma digital Jitsi Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC/SA:

### **Representando a Sociedade Civil:**

Adilson Gonzaga Martins Alves, Emerson Carlos Ferraz Gonçalves, Flávio Dias Marin, Josenilda Maria da Silva, Juliano de Assis Roberto, Mateus de Novaes Campos, Renata Soares de Oliveira, Robson Luiz Santos Silva, Sílvia Helena F. Passarelli e Viviane Ferraretto da Silva Pires.

### **Representando o Poder Público:**

**Secretaria de Cultura:** Eliane Mendana Diniz, Marco Moretto Neto, Simone Zárate, Valéria Fonseca, Vitor Hugo Moraes, e Viviane Gomes da Rocha.

**Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego:** Rubens Gallino Junior;

**Secretaria de Esporte e Prática Esportiva:** Andreia Geraldo;

**Secretaria de Educação:** Osmar Junqueira Lima das Chagas;

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:** Soraia Conceição de Souza.

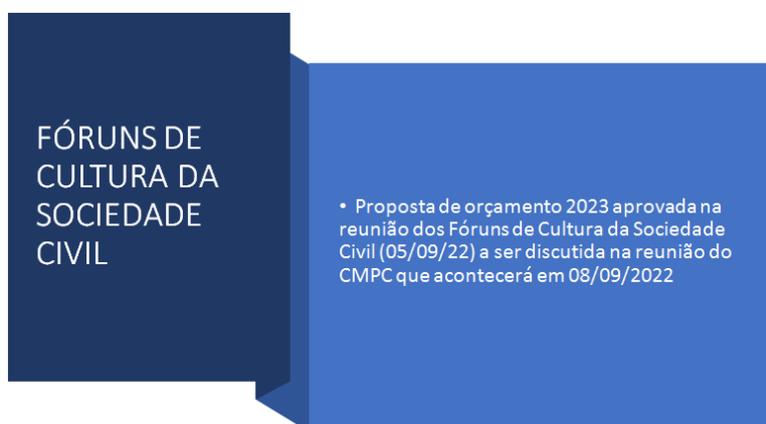
**Como ouvintes:** Luciana Tavares – REBISA, Marco – REBISA, Edson – REBISA, Marta Guedes – REBISA, Marilena Nakano, Maria Elena Villar e Villar.

### **Para tratar a seguinte pauta única:**

**Pauta:** Proposta orçamentária apresentada pela sociedade civil.

A reunião é iniciada às 19h15 pela Presidenta do CMPC/SA, Sílvia Helena F. Passarelli com o quórum necessário.

São dadas as boas-vindas aos conselheiros e convidados, em seguida é concedida fala ao conselheiro Marco Moretto Neto para apresentação de comentários referentes à proposta orçamentária enviada pela sociedade civil.



# Princípios que regem a proposta

1. Esporte, lazer e cultura são igualmente importantes!

2. Na presente proposta de orçamento 2023 da Secretaria de Cultura foi respeitado o conjunto de normas legais existentes e só foram feitas alterações do que consta na LDO 2023 em função de erros ou omissões, conforme permite o artigo 130, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

**Não há erros e tão pouco omissões.  
A LDO 23 foi elaborada a partir de uma realidade dada.**

## PROPOSTAS

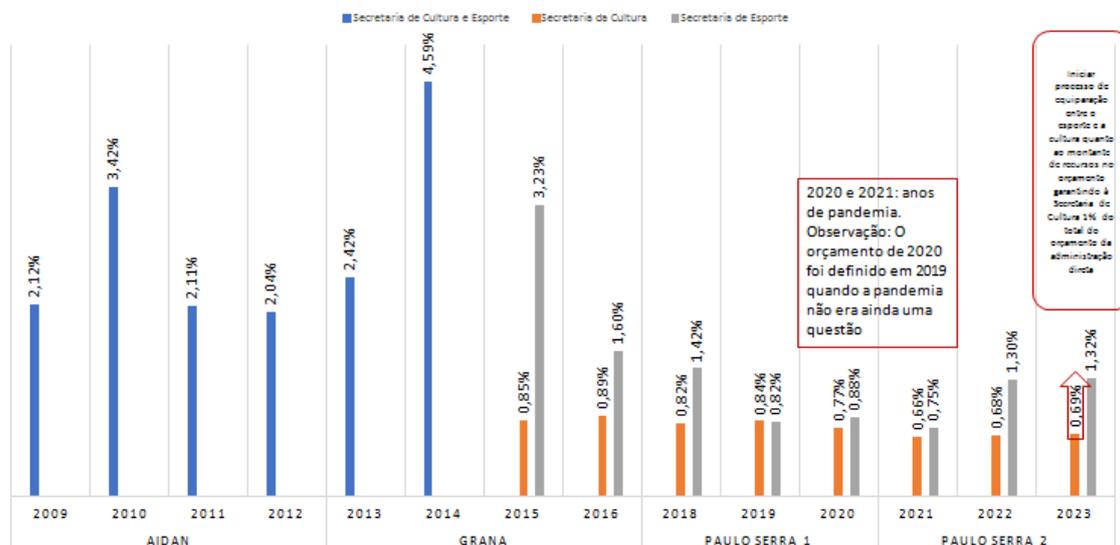
### PROPOSTA 1

- LOA 2023 - 1% dos recursos da Administração Direta da Prefeitura de Santo André para a Secretaria da Cultura

- Pleitear 1% para Cultura converge com o espírito da meta 25 PMC, apesar do texto estar equivocado
- A comparação de orçtos Cultura x Esporte é inadequada.
- Orçto Esporte conta principalmente com fontes externas, enquanto que Cultura trabalha com recursos do Tesouro

Orçamento total Adm. Direta LDO 2023	Secretaria da Cultura previsto LDO 2023	Secretaria da Cultura LOA 2023
R\$ 3.225.340.000,00	R\$ 22.163.000,00	R\$ 32.253.400,00
100%	0,69%	<b>1% PARA A CULTURA</b> Iniciar processo para equiparar com os percentuais da Secretaria de Esporte que em 2023 é de 1,32% do total do orçamento da Administração Direta

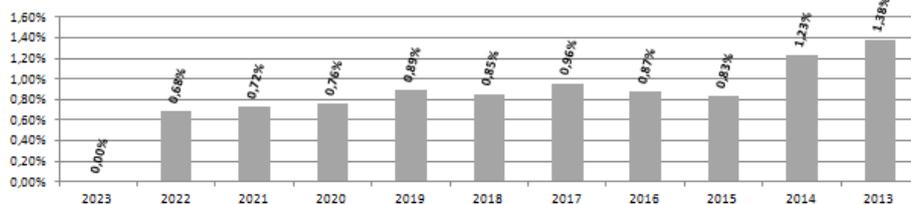
Secretaria de Cultura e Esporte (2009 a 2014), Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte (2015 a 2023), % do orçamento total da Administração Direta da Prefeitura de Santo André (exceto 2017)



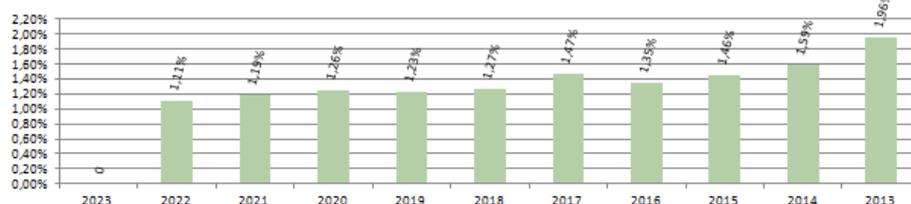
**Cálculo de percentual errado uma vez que não isola os valores destinados exclusivamente a Cultura e considera recursos de outras áreas (Esporte, Turismo, Lazer, Juventude...)**

**% Recursos do orçamento Municipal destinado a Cultura (2013 a 2022)**

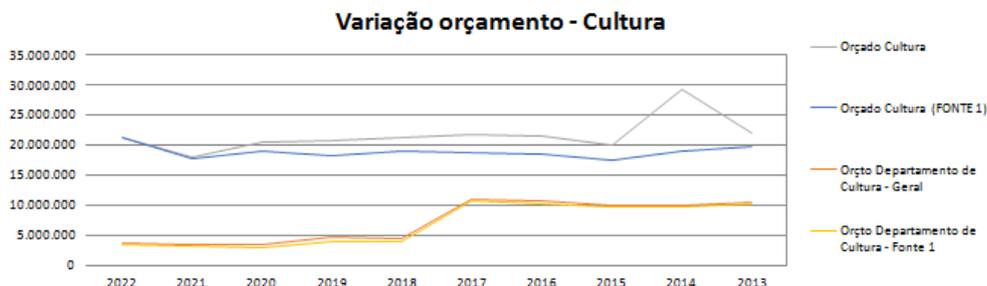
**% Cultura x Orçto Municipal**



**% Cultura x Orçto Municipal (FONTE 1)**



## Varição orçamento destinado a Cultura (2013 a 2022)



Alocação do 1% para a Cultura na LOA 2023, segundo programas e ações  
**OBJETIVO: Focar em ação cultural e territorial de modo a produzir o futuro**

### Pressupostos

1. 1% de imediato (2023), com vistas a equiparar com os percentuais destinados à Secretaria de Esporte.

**OK. Apesar de inadequada a comparação com a pasta "Esporte", a proposta converge com intenção da Meta 25 PMC**

2. Mesmos valores para as ações "AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA" e "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS"

Os valores não são aleatórios. Estão relacionados a orçamentação dos projetos.

No caso específico da OSSA é previsto em lei municipal.

Para ampliar recursos de "Incentivo a criação" é preciso redesenhar o projeto e verificar se há estrutura e demanda para ampliação.

3. Início da implantação do Sistema de Bibliotecas Vivas, transformando as bibliotecas em espaço de múltiplas linguagens e de encontro dos moradores dos territórios de forma a atender a Meta 30 do Plano Municipal de Cultura (lei). Observa-se que dentre os equipamentos de governabilidade da Secretaria de Cultura, bibliotecas são em maior número e estão em maior número de territórios da cidade

**OK. A elaboração do Sistema Municipal de Bibliotecas já teve início e converge com Meta 2 PMC "100% (cem por cento) de ampliação de atividades desenvolvidas nos equipamentos culturais descentralizados: 30% (trinta por cento) tem até 3 (três) anos após a aprovação do Plano e 10% (dez por cento) a cada ano subsequente (base: atividades desenvolvidas em 2016)."**

**Meta 30 trata da criação legal do sistema de bibliotecas e não implica em orçto para 2023.**

## Alocação do 1% para a Cultura na LOA 2023, segundo programas e ações OBJETIVO: Focar em ação cultural e territorial de modo a produzir o futuro

### Pressupostos

4. Ampliar a ação "INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL" para além dos recursos do fundo de cultura-editais, incorporando aqui "Novas gerações de Santo André: fazeres culturais", sob a ótica da ação cultural, fazendo jus ao nome da própria Gerência que carrega as noções de ação cultural e territorial.

**Trata-se de novo projeto e não proposta em função de erros ou omissões. Precisa ser desenhado e orçado.**

5. Concretizar as Metas 3 conforme determina a lei do Plano Municipal de Cultura.

**"META 3 - 30 (trinta) agentes comunitários de cultura desenvolvendo ações descentralizadas em até 1 (um) ano após a aprovação do Plano." Esta ação já está prevista na LDO 23. Talvez haja necessidade de criação de lei específica para remunerar os agentes comunitários de cultura.**

6. Iniciar processo de discussão sobre a implantação da META 29 - Sistema e Plano Setorial de Patrimônio Cultural implantados em até 3 (três) anos após a aprovação do Plano.

**A execução da meta 29, implica na proposição de minuta de lei que institui o sistema, que já está elaborada e em discussão objetivando integrá-la a revisão dos marcos legais em curso. Não implica em recursos orçamentários para 2023**

PROPOSTA DA SOCIEDADE CIVIL APROVADA EM 5 DE SETEMBRO 2022					
PROGRAMA	AÇÃO	LDO 2023	LOA 2023 (sociedade civil)	Obs.	
81 INTEGRADO DE CULTURA E LAZER	RESGUARDAR PATRIMÔNIO (é preciso que a Secretaria explicita as ações)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SC	R\$ 14.347.000,00	R\$ 14.347.000,00		
	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA	R\$ 1.840.000,00	R\$ 1.840.000,00		
	No âmbito de "AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA" realizar META 3 - 30 (trinta) agentes comunitários de cultura desenvolvendo ações descentralizadas em até 1 (um) ano após a aprovação do Plano. Observa-se a importância do diálogo entre os departamentos e as gerências da Secretaria de Cultura para a concretização desta ação			R\$ 2.000.000,00	Imperativo legal - META 3 (PMC)
	<b>subtotal</b>	<b>R\$ 16.197.000,00</b>	<b>R\$ 18.197.000,00</b>		
82 INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 1.510.000,00	R\$ 2.994.000,00		
	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL (Fundo de cultura-editais)	R\$ 230.000,00	R\$ 2.000.000,00	Omissão até a presente data de criação de mecanismos de concretizar "ação cultural e territorial", tal como denominação da Gerência criada por lei.	
	AMPLIAR O ESCOPO DA AÇÃO "INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL" com o projeto "Novas gerações de Santo André: fazeres culturais" (sob a ótica da ação cultural, fazendo jus ao nome da própria Gerência que carrega as noções de ação cultural e territorial) considerar ação local e territorial		0	R\$ 2.000.000,00	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS (é necessário separar as despesas desta ação dadas as naturezas distintas) INCLUSÃO DA AÇÃO "SISTEMA DE BIBLIOTECAS VIVAS (múltiplas linguagens)" porque houve uma omissão na LDO 2023 relativa ao referido sistema que se encontra no Plano Municipal de Cultura		R\$ 2.994.000,00	R\$ 2.994.000,00	Já aprovado na LDO 2023 Imperativo legal - META 30 (PMC)
	<b>subtotal</b>	<b>R\$ 4.734.000,00</b>	<b>R\$ 12.188.000,00</b>		
83 EVENTOS ESPECIAIS E MEMÓRIA	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA (articulada às ações "AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA", "SISTEMA DE BIBLIOTECAS")	R\$ 65.000,00	R\$ 825.040,00	Imperativo legal - Iniciar processo de discussão da META 29 (PMC).	
	EVENTOS ESPECIAIS	R\$ 801.000,00	R\$ 1.043.360,00		
	<b>subtotal</b>	<b>R\$ 866.000,00</b>	<b>R\$ 1.868.400,00</b>		
84 DIFUSÃO DO LAZER	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	R\$ 366.000,00	R\$ 0,00	Imperativo legal-Departamento excluído	
		<b>R\$</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>22.163.000,00</b>	<b>R\$ 32.253.400,00</b>		

## LEI Nº 9.776 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

### Seção IV

#### Do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC

(...)

Art. 41. Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

**V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;**

VI - Indicar três representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura;

**VII - estabelecer para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;**

**VIII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;**

IX - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

X – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**XI - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;**

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação Cultural – PMFC;

XIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Santo André para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

**XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;**

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

**XIX – aprovar o Plano Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Cultura.**

Art. 41. Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, compete:

...

**XI - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;**

**1% do orçamento Municipal para a área de Cultura (Intenção da Meta 25 PMC)**

**Ampliação das ações de descentralização cultural, com ênfase nas atividades em Bibliotecas descentralizadas e em ações de incentivo à criação.**

META 1 - 80% (oitenta por cento) dos espaços públicos descentralizados e localizados em regiões sem equipamentos culturais com ações periódicas, observando-se o equilíbrio territorial, os agentes culturais locais e as demandas de fruição e formação, em até 5 (cinco) anos após a aprovação do Plano, devendo a meta de 80% (oitenta por cento) ser atingida na progressão de 20% (vinte por cento) ao ano.

META 2 - 100% (cem por cento) de ampliação de atividades desenvolvidas nos equipamentos culturais descentralizados: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) anos após a aprovação do Plano e 10% (dez por cento) a cada ano subsequente (base: atividades desenvolvidas em 2016).

META 3 - 30 (trinta) agentes comunitários de cultura desenvolvendo ações descentralizadas em até 1 (um) ano após a aprovação do Plano.

**Ampliar os processos de discussão sobre a implantação dos sistemas setoriais de Bibliotecas e Patrimônio**

META 29 - Sistema e Plano Setorial de Patrimônio Cultural implantados em até 3 (três) anos após a aprovação do Plano.

META 30 - Sistema e Plano Setorial de Bibliotecas, Leitura e Literatura implantados em até 2 (dois) anos após a aprovação do Plano.

Marco Moretto Neto esclarece que não houve erros ou omissões e o orçamento foi montado a partir dos valores disponibilizados por Finanças que eram limitados.

Sobre a proposta 01 da LOA afirma que o aumento de 1% é legítimo e uma meta do Plano Municipal de Cultura, entretanto, a comparação com o orçamento da Secretaria de Esportes e Prática Esportiva é inadequada, pois as Secretarias possuem composições orçamentárias bastante diferentes. Na comparação, os momentos diferentes da Secretaria de Cultura geram distorções.

Sobre o cálculo percentual esclarece que o orçamento não deve ser analisado apenas em números, os números devem ser analisados junto aos contextos.

Silvia Helena F. Passarelli esclarece que a comparação foi feita, pois ambas as áreas são necessárias e importantes para a população, portanto, devem ter orçamentos equiparados.

Afirma que houve cuidado em analisar as mudanças na Secretaria de Cultura e a divisão do orçamento e, após a separação, a Secretaria de Esporte conseguiu recuperar orçamento.

Marco Moretto Neto aponta que na comparação, os orçamentos estão misturados e no slide seguinte desmembrou os valores correspondentes apenas à área de Cultura, dentro da Secretaria de Cultura.

No primeiro quadro consta o orçamento completo, incluindo município, secretaria e recursos externos e no segundo quadro, consta apenas a Fonte 01, que é o recurso direto do Tesouro.

Silvia Helena F. Passarelli solicita esclarecimentos sobre o segundo quadro e a receita considerada no gráfico verde.

Marco Moretto Neto esclarece que em alguns anos existe a expectativa de arrecadação de recursos externos, o que aumenta consideravelmente o orçamento. Fonte 01 considera apenas recursos do Tesouro.

Cita como exemplo, a Lei Aldir Blanc em 2021 que não consta na apresentação, pois a LOA considera apenas os valores lançados e aprovados a partir de janeiro e este recurso entrou por volta do meio do ano.

Sobre os pressupostos, Marco Moretto Neto faz os seguintes comentários e esclarecimentos:

**1º - 1% de imediato (2023), com vistas a equiparar com os percentuais destinados à Secretaria de Esporte:** Considera que a proposta converge com intenção da Meta 25 do PMC, entretanto, a comparação entre os orçamentos das Secretarias de Esporte e Cultura é inadequada do ponto de vista da justificativa orçamentária;

Faz a observação de que o aumento de 1% deve ser de 1% a mais.

**2º - Mesmos valores para as ações “AÇÕES DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA” e “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA E EQUIPAMENTOS CULTURAIS”:** esclarece que os valores não são aleatórios e estão relacionados a orçamentação de projetos e, para ampliar os recursos de “Incentivo a Criação” é preciso redesenhar o projeto e verificar se há estrutura e demanda para esta ampliação.

Fala sobre a necessidade de que os textos da LOA sejam trabalhados para que sejam de melhor compreensão pelos munícipes, pois são elaborados por funcionários que estão habituados com seu conteúdo e termos. Essa alteração pode ser trabalhada para o ano 2024, para que os nomes dos programas sejam mais intuitivos e de fácil compreensão.

Reforça que os repasses da Orquestra estão previstos em Lei.

**3º - Início da implantação do Sistema de Bibliotecas Vivas, transformando as bibliotecas em espaço de múltiplas linguagens e de encontro dos moradores dos territórios de forma a atender a Meta 30 do Plano Municipal de Cultura (Lei). Observa-se que dentre os equipamentos de governabilidade da Secretaria de Cultura, bibliotecas são em maior número e estão em maior número de territórios da cidade:** Esclarece que a elaboração do Sistema Municipal de Bibliotecas já teve início e converge com Meta 2 do PMC “100% (cem por cento) de ampliação de atividades desenvolvidas nos equipamentos culturais descentralizados: 30% (trinta por cento) tem até 3 (três) anos após a aprovação do Plano e 10% (dez por cento) a cada ano subsequente (base: atividades desenvolvidas em 2016).”

Esclarece ainda que a Meta 30 trata da criação legal do sistema de bibliotecas o que não implica em orçamento para 2023.

Silvia Helena F. Passarelli afirma que o orçamento é necessário para implantar a Lei e para as ações da rede de bibliotecas e há poucos recursos para as bibliotecas municipais.

Vitor Hugo Moraes concorda com a fala da conselheira Silvia sobre a necessidade de mais recursos para as bibliotecas municipais e reforça sua proposta de criação de um GT que faça os debates sobre o Sistema Municipal de Bibliotecas, Leitura e Literatura.

Marco Moretto Neto reforça que o debate feito se refere à LOA e LDO 2023 e estamos tratando da criação dos sistemas de Bibliotecas e Patrimônio, que não entram na peça orçamentária. Os recursos entram a partir de 2024, não há impedimentos ao debate, entretanto, não implica em valores no ano de 2023.

**4º - Ampliar a ação “INCENTIVA À PRODUÇÃO LOCAL” para além dos recursos do fundo de cultura-editais, incorporando aqui “Novas gerações de Santo André: fazeres culturais”, sob a ótica da ação cultural, fazendo jus ao nome da própria Gerência que carrega as noções de ação cultural e territorial:** Esclarece

que se trata de novo projeto que precisa ser desenhado, quantificado e orçado, para que seja possível solicitar recursos. Um projeto novo não se encaixa na categoria de erros e omissões.

Silvia Helena F. Passarelli esclarece que havia o entendimento de que este projeto estaria na discussão da “Ação Territorial”.

O conselheiro Robson Luiz Santos Silva fala que a proposta foi feita com base na demanda e solicita maiores esclarecimentos, pois não vê a “Ação Territorial” no orçamento.

**5º - Concretizar a Meta 03 conforme determina a lei do Plano Municipal de Cultura:** A Meta 03 do PMC prevê 30 (trinta) agentes comunitários de cultura desenvolvendo ações descentralizadas em até 01 (um) ano após a aprovação do Plano. Esclarece que a ação já esta prevista na LDO 23 e talvez haja necessidade de criação de lei específica para remunerar os agentes comunitários de cultura, devido ao modelo de contratação atual que prevê comprovação curricular.

A conselheira Renata Soares de Oliveira afirma que a sociedade civil sabe sobre a falta de recursos, por este motivo, é solicitado o acréscimo de 10 milhões.

Sobre o acréscimo de 1% questiona se é necessário colocar “1% a mais da administração direta”.

Marco Moretto Neto esclarece que é necessário deixar claro que é 1% a mais da administração direta. Reforça que não está refutando a proposta, apenas analisando para ajustar o encaminhamento.

**6º - Iniciar processo de discussão sobre a implantação da META 29 - Sistema e Plano Setorial de Patrimônio Cultural, implantados em até 03 (três) anos após a aprovação do Plano:** Esclarece que a execução da meta 29, implica na proposição de minuta de lei que institui o sistema, que já esta elaborada e em discussão objetivando integrá-la a revisão dos marcos legais em curso e não implica em recursos orçamentários para 2023.

A minuta pode ser trazida ao CMPC/SA para conhecimento.

Silvia Helena F. Passarelli afirma que é o mesmo caso do sistema de bibliotecas, precisamos de recursos para implantar as ações, tais como o inventário. Fala sobre o Museu de Santo André que precisa de recursos para cuidados com o acervo e as reformas de melhoria pretendidas.

Marco Moretto Neto esclarece que as falas estão de acordo, mas os tempos são diferentes. Os recursos são necessários, mas o debate está relacionado à LOA 2023.

Silvia Helena F. Passarelli afirma que para a Lei não há necessidade de recursos, mas para implementar o sistema, o recurso é necessário e é possível dar início as ações.

Marco Moretto Neto concorda, entretanto o objeto da proposta é a lei e a meta que trata da elaboração do sistema.

Sobre o quadro com a proposta, esclarece que é um resumo do debate e segue para os quadros que tratam das competências do Conselho.

Esclarece que a maior parte das competências do Conselho relacionadas ao orçamento tratam do Fundo Municipal de Cultura:

**LEI Nº 9.776 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Seção IV**

**Do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**

*Art. 39. O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura e Turismo, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.*

*§ 1º O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.*

*(...)*

*XI – apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área de Cultura;*

Afirma que a intenção é a aprovação da proposta orçamentária, entretanto, existem questões técnicas e métodos que talvez não sejam os mais adequados para esta finalidade. Além disso, existem prazos e procedimentos internos para encaminhamento das propostas para a LDO e LOA que já expiraram o que dificulta a aprovação do documento, conforme apresentado, mas é possível trabalhar com as diretrizes orçamentárias para a área de Cultura que convergem com as metas do PMC, tais como o acréscimo de 1% para orçamento da Cultura, as questões relacionadas a descentralização cultural com ênfase nas ações de biblioteca e incentivo a criação e implantação e ampliação dos processos dos sistemas setoriais de biblioteca e patrimônio.

Como Conselho é possível endossar as diretrizes, mas o documento possui alguns problemas e não pode ser encaminhado como está. Propõe concentrar nas diretrizes e essência da proposta.

O conselheiro Robson Luiz Santos Silva solicita que os erros sejam apontados para que o documento seja refeito e que seja esclarecido sobre os prazos expirados.

A conselheira Renata Soares de Oliveira solicita esclarecimentos sobre os prazos, pois possuía a informação de que haveria tempo até 30 de setembro de 2022. Pede que o conselheiro Marco Moretto Neto não tenha má vontade.

Questiona se existe a possibilidade da Secretaria de Cultura auxiliar na correção do texto para que a proposta seja viável já que há concordância sobre a essência deste material.

Marco Moretto Neto garante aos presentes que não há má vontade alguma e solicita que haja respeito nos diálogos. Reforça a questão dos prazos internos e administrativos existentes para discutir a LOA e a LDO que expiraram, existindo a possibilidade de debatê-la em outra instância.

Reforça também, que não desqualificou a proposta, apenas apontou os ajustes necessários para análise, pois existem métodos para apresentação que são frágeis e inadequadas do ponto de vista do debate que deverá ser feito com Finanças. Esclarece que as questões com o texto foram pontuadas em sua fala anterior e pode repetir novamente.

O conselheiro Flavio Dias Marin afirma que o respeito se deve aos cargos ocupados e que os funcionários da Secretaria de Cultura não batalham por mais orçamento para a área. Aponta queda no orçamento da pasta e relaciona a falta de respeito dos conselheiros ao trabalho realizado pela gestão.

Renata Soares de Oliveira esclarece que sua fala não aponta a má vontade especificamente ao conselheiro Marco Moretto, mas a todo sistema da Prefeitura Municipal de Santo André.

Fala sobre travas nos diálogos, procedimentos burocráticos, falta de experiência dos membros da sociedade civil em relação aos servidores e aponta a necessidade de unir esforços para conquistar mais recursos. Vê a necessidade de criação de projeto, legislação, estudo de demanda e demais ações necessárias como travas.

Silvia Helena F. Passarelli esclarece que o conselheiro Marco Moretto Neto já enviou proposta para Finanças que tem até o dia 30 de setembro de 2022 para entregar à Câmara dos Vereadores. Há um rito dentro da Prefeitura Municipal e o debate desta reunião deveria ter ocorrido a cerca de três meses atrás para que a Secretaria de Cultura encaminhasse a proposta, o que foi um equívoco de todos os conselheiros, tanto poder público, quanto sociedade civil. Apesar deste erro de todos, os representantes do Governo, que conhecem os prazos, deveriam ter incluído este debate com mais antecedência.

Renata Soares de Oliveira fala sobre falta de interesse em compartilhar as informações, tais como prazos para viabilizar as ações e aumento de orçamento para a Cultura.

O conselheiro Robson Luiz Santos Oliveira concorda com a fala da conselheira Renata e fala sobre gestores convenientes e gestores sensíveis, afirma que neste grupo existem diversos agentes e gestores sensíveis e pede que o grupo pense em formas de viabilizar as demandas junto à administração.

Fala sobre a necessidade de maior transparência das ações, prazos e documentos para a sociedade civil. Aborda em sua fala as burocracias que travam os processos e o trabalho que deve ser realizado em conjunto em prol da cidade e da Cultura.

Vitor Hugo Moraes fala sobre as demandas, no caso do Plano Setorial de Bibliotecas, a necessidade de implantá-lo vem de uma lei, está previsto no Plano Municipal de Cultura e não é possível evitá-lo.

Esclarece que o plano não é um projeto de ação, novas ideias e sugestões são bem vindas, entretanto, um Sistema de bibliotecas é baseado em Lei e normalmente não estabelece projetos e programas, estabelece competências, funções, nomeia órgãos, define responsabilidades, estabelece a estrutura municipal, por exemplo, o que é a rede municipal de bibliotecas e quais são suas bibliotecas parceiras.

Esclarece que a proposta para implantação da rede de bibliotecas vivas trata-se de um projeto/programa e não um sistema, que é muito bem vindo e deve ser debatido, mas o sistema de bibliotecas municipais não se traduz em uma rede de bibliotecas vivas, é algo muito mais amplo.

Propõe que o Conselho dê continuidade aos debates, com proposições e sem ataques, pois estes travam o andamento das demandas. Reforça que não há omissão de informações e endossa a fala do conselheiro Marco Moretto sobre respeito. Discorda do conselheiro Flavio Dias Marin e afirma que o respeito deve prevalecer em todos os debates, mesmo havendo discordância.

A conselheira Renata Soares de Oliveira afirma que não há intenção de faltar com respeito, são apenas críticas às travas e lentidão para executar os serviços. Fala que há uma tentativa de diálogo e necessidade de maior entendimento dos prazos e processos por parte da sociedade civil, entendem que a demora em colocar as ações em prática se dá em função da falta de orçamento, por este motivo foi feito estudo com o que havia disponível, tentando criar um orçamento maior e mais adequado para o funcionamento dos projetos e equipamentos.

Fala sobre a plataforma CulturAZ que poderia ser uma ferramenta mais acessível e intuitiva, dessa forma os prazos não seriam perdidos. Afirma que as informações precisam ser mais acessíveis e compreensíveis para que a sociedade civil não perca os prazos e possa colaborar com o poder público em prol da cidade.

O conselheiro Emerson Carlos Ferraz Gonçalves relata problemas com a plataforma CulturAZ, afirma que a ferramenta não funciona de forma adequada e há queixas sobre ela desde a gestão anterior do CMPC/SA.

Pergunta à Secretária de Cultura o que é necessário para que esta proposta, que possui concordância acerca de sua essência, seja concretizada.

Simone Zárate reforça fala do conselheiro Marco Moretto sobre a concordância na essência da proposta e cita como exemplo a linha intitulada “integrado cultura e lazer”, que se trata de um recurso existente no Gabinete da Secretaria de Cultura; dentro desta linha existe o recurso referente a descentralização que é utilizado pela Cultura, Departamento de Projetos Especiais e Planejamento e era utilizado pelo Lazer. Nesse orçamento não há uma linha chamada “descentralização”, conforme apontado pela sociedade civil, por este motivo existe concordância acerca da essência da proposta apresentada. Esclarece que o que pode ser feito neste momento é a apresentação dos programas, iniciar agenda de discussão que entrará em pauta das próximas reuniões.

Vitor Hugo Moraes, em resposta à fala da conselheira Renata Soares de Oliveira esclarece que o Sistema Municipal de Bibliotecas poderia ter sido feito pela gestão pública, mas optou-se por trazer debate ao Conselho para uma construção em conjunto com a sociedade civil.

Retoma sua proposta de criação de GT para debater o Sistema Municipal de Bibliotecas e faz breve relato sobre estudo iniciado em 2020, com proposta de desenvolvimento que será apresentada ao Conselho explicando o que é um sistema de biblioteca, literatura e leitura, como se constitui, qual é a sua legislação estruturante dentro do governo estadual, federal e municipal.

O conselheiro Robson Luiz Santos Silva fala sobre descentralização que é feita a partir da participação. Cita a falta de participação dos grupos de samba, falta de programa para os saraus e a necessidade de debater melhor o Festival de Inverno de Paranapiacaba.

Aborda em sua fala a diferença entre a divulgação das ações realizadas em regiões centrais e a diferença da divulgação das ações em regiões periféricas, a necessidade de incluir, divulgar e dar visibilidade para as ações e equipamentos em áreas fora do Centro da cidade.

Valéria Fonseca, em resposta à fala do conselheiro Robson Luiz, esclarece que o programa “Santo André de Múltiplos Tons” faz diálogo entre os segmentos mencionados e é possível fazer apresentação dos projetos e programas da Secretaria de Cultura ao Conselho.

Silvia Helena F. Passarelli afirma estar satisfeita com o consenso sobre a proposta orçamentária, que é de interesse de todos, ao mesmo tempo, ficou claro que a discussão sobre o orçamento não deve ser feita em setembro e acredita ser importante que a Secretaria de Cultura, ao ser acionada pela Secretaria de Finanças, informe ao Conselho para debate em tempo hábil.

Compreende que a gestão não pode pedir mais recursos neste momento, mas é papel da sociedade civil reivindicar mais recursos uma vez que a ideia geral da proposta orçamentária foi aprovada pelo Conselho.

Vitor Hugo Moraes faz ressalva sobre a rede de bibliotecas vivas ou sistema para que abranja toda a rede e não somente um programa nominado.

Flavio Dias Marin fala sobre a demanda de mais orçamento, que não é uma pauta recente do Conselho e da sociedade civil. Fala sobre a cidade de Santo André que possui potencial cultural e está abandonada, sobre a falta de diálogo com a sociedade civil que tem como papel cobrar.

Robson Luiz Santos Silva afirma que o Conselho precisa fazer com que a cidade volte a ser referência na área de Cultura e que há um processo elitizado, de ações centralizadas e sabe que os gestores presentes são sensíveis, já passaram por situações semelhantes.

Silvia Helena F. Passarelli aborda os itens debatidos e aprovados pelo CMPC/SA:

- 1- A proposta orçamentária apresentada é interessante e há concordância sobre a essência do conteúdo, entretanto, há questões técnicas e metodológicas que precisam ser ajustadas;
- 2- A Secretaria de Cultura não pode solicitar mais recursos, pois o prazo administrativo está esgotado;
- 3- A sociedade civil pode tentar mais recursos através da Câmara dos Vereadores.

Questiona se há alguma informação sobre a reunião com o Prefeito e Valéria Fonseca esclarece que a Secretaria está aguardando retorno sobre a agenda do Prefeito.

O conselheiro Juliano de Assis Roberto solicita informações sobre a reunião com a equipe gestora da CASA e Valéria Fonseca esclarece que está organizando uma agenda viável para todos os coordenadores, por este motivo, ainda não foi fechada.

A conselheira Renata Soares de Oliveira solicita votação sobre a proposta orçamentária.

O CMPC/SA aprova de forma unânime a essência da proposta orçamentária, com as ressalvas técnicas e a alteração de “sistema de bibliotecas vivas” para “Sistema Municipal de Bibliotecas, Leitura e Literatura”.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 21h presidida por Silvia Helena F. Passarelli e teve a presente ata lavrada por *Juliana Grillo Domenici*, secretária executiva deste Conselho.

Assinam os presentes:

	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
01	<i>Adilson Gonzaga Martins Alves – Titular</i>	<i>Presente</i>
02	<i>Adriana Aparecida Damasceno – Titular</i>	<i>Ausente</i>
03	<i>Andreia Geraldo - Titular Secretaria de Esporte e Prática Esportiva</i>	<i>Presente</i>
04	<i>Antônio Inácio Siqueira Junior – Suplente Secretaria de Cultura</i>	<i>Ausente</i>
05	<i>Carlos Roberto Panini – Titular Unidade de Comunicação e Eventos</i>	<i>Ausente</i>
06	<i>Daniele Cristina Vieira – Suplente Unidade de Comunicação e Eventos</i>	<i>Ausente</i>
07	<i>Danilo do Carmo Gomes – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
08	<i>Eliane Mendana Diniz – Suplente Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>
09	<i>Emerson Antônio de Campos – Suplente Secretaria de Esporte e Prática Esportiva</i>	<i>Ausente</i>
10	<i>Emerson Carlos Ferraz Gonçalves – Titular</i>	<i>Presente</i>
11	<i>Flavio Dias Marin – Titular</i>	<i>Presente</i>

12	<i>Gustavo Ribeiro de Souza – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
13	<i>Hamilton Fernando de Paula – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
14	<i>Idivaldo da Cunha – Suplente</i> <i>Secretaria de Cidadania e Assistência Social</i>	<i>Ausente</i>
15	<i>Josenilda Maria da Silva – Titular</i>	<i>Presente</i>
16	<i>Juliano de Assis Roberto – Titular</i>	<i>Presente</i>
17	<i>Marco Moretto Neto – Titular</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>
18	<i>Marcos Vinicius Valentim da Silva - Titular</i>	<i>Ausente</i>
19	<i>Maria Claudia Ferreira Gomes – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
20	<i>Mateus de Novaes Campos – Suplente</i>	<i>Presente</i>
21	<i>Mayra Gusman de Souza Brito – Suplente</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Ausente</i>
22	<i>Melissa Szymanski dos Santos – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
23	<i>Nathalia Andrade dos Santos – Titular</i> <i>Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária</i>	<i>Ausente</i>
24	<i>Osmar Junqueira Lima das Chagas – Titular</i> <i>Secretaria de Educação</i>	<i>Presente</i>
25	<i>Paulo Bueno da Silva – Suplente</i>	<i>Ausente</i>
26	<i>Regiane Ferreira Martins Harich – Suplente</i> <i>Secretaria de Educação</i>	<i>Ausente</i>
27	<i>Renata Soares de Oliveira – Titular</i>	<i>Presente</i>
28	<i>Robson Luiz Santos Silva – Titular</i>	<i>Presente</i>
29	<i>Rubens Gallino Junior – Titular</i> <i>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego</i>	<i>Presente</i>
30	<i>Simone Zárata – Titular</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>
31	<i>Silvia Helena F. Passarelli – Titular</i>	<i>Presente</i>
32	<i>Soraia Conceição de Souza – Suplente</i> <i>Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária</i>	<i>Presente</i>
33	<i>Tábata Riatto da Silva – Suplente</i> <i>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego</i>	<i>Ausente</i>
34	<i>Telma Canevazzi – Titular</i> <i>Secretaria de Cidadania e Assistência Social</i>	<i>Ausente</i>
35	<i>Valéria Fonseca – Titular</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>
36	<i>Vitor Hugo Moraes – Titular</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>
37	<i>Viviane Ferraretto da Silva Pires – Suplente</i>	<i>Presente</i>
38	<i>Viviane Gomes da Rocha – Suplente</i> <i>Secretaria de Cultura</i>	<i>Presente</i>